

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

requerimentos.seap@pm.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Ofício n. 10231/2021 Proc. 27.103.01.	

**Assunto: Pergunta n.º 2739/XIV/2.ª, de 3 de setembro de 2021, BE-
Estação de Tratamento de águas residuais da freguesia de enxames, concelho do
Fundão**

Em resposta à Pergunta n.º 2739/XIV/2.ª, de 3 de setembro de 2021, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola e pelos Senhores Deputados José Manuel Pureza e Nelson Peralta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. A Agência Portuguesa do ambiente, I.P. (APA), já solicitou esclarecimentos ao município do Fundão. Cabe referir que a antiga empresa Águas do Zêzere e Côa (entretanto integrada na Empresa Águas do Vale do Tejo, S.A.) não teve responsabilidades na construção desta ETAR, nem a Águas do Vale do Tejo, S.A., é responsável pela exploração e gestão desta infraestrutura, sendo que o subsistema de saneamento de Enxames, no concelho do Fundão não consta do contrato de Concessão Águas do Vale do Tejo, S.A.
2. e 3. No que diz respeito à ETAR de Enxames, os serviços da APA (Pólo de Castelo Branco), procederam à realização de uma ação de fiscalização às instalações em causa no dia 7 de abril do presente ano.

A instalação apresentava vegetação muito abundante no seu interior, não sendo possível identificar a obra de entrada ou qualquer outro órgão de tratamento da ETAR. Não se identificou nenhum cheiro característico a águas residuais, nem se ouviu água a correr que pudesse sugerir que estaria a ser encaminhado efluente para a ETAR.

Apesar de não ter sido possível identificar o ponto de descarga identificado no Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) referente à instalação, constatou-se que a linha de água junto à ETAR não apresentava odores que sugerissem a presença de água residuais a serem descarregadas nas imediações. Foi verificada alguma vegetação no leito da linha de água.

Foi enviado pedido de esclarecimentos ao município do Fundão, alertando que não é permitida a descarga de efluente em meio hídrico sem o devido tratamento.

A descarga de águas residuais após tratamento na ETAR de Enxames estaria licenciada pelo TURH n.º L005412.2016.RH5, que se encontra expirado desde 29/04/2021, não tendo sido solicitada a sua renovação até à data.

A APA, em estreita colaboração com as autoridades policiais com jurisdição na área, manter-se-á atenta a futuras eventualidades.

No âmbito das suas competências, a APA continuará a promover a implementação de medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, preferencialmente em cooperação com os municípios, no sentido da melhoria da sua qualidade ecológica, de valorização ambiental e paisagística, com respeito pelo seu regime hidrológico e características hidráulicas, atendendo igualmente à prevenção dos riscos associados à ocorrência de cheias.

Continuará a assegurar a utilização sustentável dos recursos hídricos pelo estabelecimento das condições adequadas no âmbito do licenciamento de ocupações, rejeições de águas residuais e outras utilizações com impacto na rede hidrográfica e qualidade da água.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

CG/PC